



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 5ª/2017 REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SUMÁRIO

1 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Realizada no dia 09 de maio de 2017, às nove horas, na sede social da Companhia, na Rua Engenheiros Rebouças, 1.376, em Curitiba - Paraná.

2 – CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:

A presente reunião foi convocada por meio de correspondência eletrônica enviada pelo Secretário do Conselho em nome do Presidente do Conselho de Administração para todos os Conselheiros. Presentes os Conselheiros Mauro Ricardo Machado Costa, Adriano Cives Seabra, Eduardo Sciarra, Elton Evandro Marafigo, Ezequias Moreira Rodrigues, Luiz Carlos Brum Ferreira, Marcia Carla Pereira Ribeiro, Michele Caputo Neto, Paulino Viapiana e, secretariando a reunião, Luiz Paulo Ribeiro da Costa.

3 – MESA DIRETORA:

MAURO RICARDO MACHADO COSTA – Presidente
LUIZ PAULO RIBEIRO DA COSTA – Secretário

4 – ORDEM DO DIA:

- 4.1 – Apreciação de matérias previstas no inciso XVI do art. 21 do Estatuto Social;
- 4.2 – Apreciação de matérias previstas no inciso XVII do art. 21 do Estatuto Social;
- 4.3 – Apreciação de matérias previstas no inciso XIII do art. 21 do Estatuto Social;
- 4.4 – Apreciação de matérias previstas no inciso XXII do art. 21 do Estatuto Social;
- 4.5 – Apreciação de matérias previstas no inciso XXV do art. 21 do Estatuto Social;
- 4.6 – Apreciação de matérias previstas no inciso XXIX do art. 21 do Estatuto Social

5 – DELIBERAÇÕES TOMADAS:

5.1 – A reunião do Conselho foi instalada haja vista ter sido atendido o quórum previsto no Estatuto Social para instalação do colegiado.

O Presidente do Conselho dá as boas vindas ao novo Conselheiro Adriano Cives Seabra e seu suplente, Gustavo Gattass, que são representantes dos acionistas preferencialistas, rogando que os mesmos tenham atuação profícua colaborando com a Sanepar que é referência nacional no setor de saneamento e com excelência e governança. O novo Conselheiro e seu suplente se apresentaram a seus pares, demonstrando intenção de colaborar e agregar valor para Companhia, mormente nas questões financeiras e tarifárias.

5.2 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA

5.2.1 - TDS 96780. Apresentar o trabalho realizado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTOS GERENCIAL S/A – FALCONI ASSOCIADOS referente ao Diagnóstico da situação Atual e Revisão/Validação da Ambição Estratégica na SANEPAR (marco 1) e Definição/Revisão da Estrutura Organizacional e da Cadeia de Valor (marco 2).
O Diretor Administrativo Luciano Valerio Bello Machado, procedeu a uma apresentação acerca do tema em exame, em conjunto com os Srs. Mauro Eustaquio

Soares, Gerente do Projeto e Eduardo Zanetti Baptista, líder do Projeto, ambos consultores da Falconi junto à Sanepar, detalhando o trabalho executado, notadamente os resultados do mapeamento da estrutura da Companhia, com nova proposta de organograma, sendo verificada a possibilidade de economia significativa com a reorganização de estrutura empresarial. O Diretor relator apresentou ao Comitê Técnico do CAD o resultado dos trabalhos da Falconi, agora encaminhado a este Colegiado. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Diante das sugestões de aperfeiçoamento, do pedido de vista coletivo e da relevância do tema, a deliberação do Colegiado fica sobrestada para a próxima reunião do Conselho a ser realizada em 30 de maio próximo, devendo os conselheiros que tiverem mais sugestões a fazer, que o façam diretamente ao Diretor Administrativo.

5.2.2 - TDS 107836. Deliberar sobre ratificação da Contratação Direta nº 9070/2017, por inexigibilidade de licitação, do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTOS GERENCIAL S/A – FALCONI ASSOCIADOS. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Nos termos do relatado pelo Diretor Relator, que afirmou estar o processo em ordem, dentro da técnica e da legalidade, com os pareceres técnicos e jurídicos juntados ao processo, considerando que a Consultoria Falconi realizou todos os trabalhos relativos à primeira etapa e já possui total afinidade com o projeto, já tendo equipe mobilizada para tal; mesmo não tendo sido ainda efetivamente aprovada a primeira etapa da contratação mostra-se vantajosa, economicamente e sob o ponto de vista da eficiência, a continuidade da prestação dos serviços para a segunda etapa do processo de reestruturação organizacional. Neste sentido, o Conselho de Administração ratifica, por maioria, com voto contrário do Conselheiro Elton Marafigo, a Contratação Direta nº 9070/2017.

5.2.3 - TDS 102348. Deliberar sobre a homologação da Concorrência nº 300/2016, referente à Execução de obra de construção de prédio administrativo e edifício para nobreak na Sede da Sanepar no município de Curitiba, Prazo de Execução: 360 dias. Valor Contratado: R\$ 24.789.999,93. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Nos termos do relatado pelo Diretor Relator, que afirmou estar o processo em ordem, dentro da técnica e da legalidade, com os pareceres técnicos e jurídicos juntados ao processo, o Conselho de Administração homologa o resultado da licitação realizada na modalidade Concorrência de nº 300/2016.

5.2.4 - TDS 107822. Deliberar sobre a orientação de voto relativo a aporte financeiro a título de adiantamento para futuro aumento de capital-AFAC e a integralização ao Capital Social da CSBIOENERGIA S.A. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Nos termos do relatado pelos Diretores Administrativo e Financeiro, que afirmou estar o processo em ordem, dentro da técnica e da legalidade, o Conselho de Administração, aprova a manifestação de voto nos moldes do proposto pela Diretoria Executiva da Sanepar, autorizando o representante desta Companhia, em Assembleia de Acionistas de CS Bioenergia S.A., a votar no sentido de que seja realizado o aporte financeiro a título de adiantamento para futuro aumento de capital-AFAC no montante de R\$ 2.194.594,77, correspondente à participação acionária de 40% da Sanepar na empresa, autorizando a respectiva integralização do mesmo ao Capital Social da CSBioenergia S/A, bem como autoriza que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários para a implementação do aqui aprovado.

5.2.5 - Aprovar Remuneração Individual de Administradores, Conselheiros Fiscais e membro de Comitês, consoante ofício circular nº 013/2017. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Nos termos do Estatuto Social da Companhia e consoante ofício circular nº 013/2017, foi aprovada por maioria, com voto contrário do Conselheiro Elton Marafigo, a remuneração individual dos membros da administração para o período de 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018, conforme consta das tabelas de remuneração dos administradores, cujo teor foi integralmente dado aos Conselheiros e aos Diretores da Companhia, respeitando o montante aprovado na 53ª Assembleia Geral Ordinária no valor total de 14.255.398,52 (quatorze milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos). Integra a remuneração mensal dos Diretores: a gratificação de diretor e, em casos de diretor empregado, o adicional de tempo de serviço. Integram a remuneração anual dos Diretores: 13º salário, abono de férias, gratificação de férias, inclusive podendo optar pelo adiantamento de férias parcelado, programa de alimentação do trabalhador, participação nos resultados, indenização compensatória, plano de benefícios previdenciários – FUSANPREV, plano de saúde – SANESAÚDE e outros benefícios, adotando-se como base de cálculo a remuneração mensal. Os Conselheiros de Administração e Fiscal, bem como os membros do Comitê Técnico, Comitê de Auditoria e Comitê de Indicação e Avaliação, que exercerem efetivamente a função, farão jus à remuneração, devendo a verba ser partilhada entre membro efetivo e seu suplente quando aplicável, proporcionalmente à participação nas reuniões.

5.3 - DIRETORIA FINANCEIRA

5.3.1 - TDS 107697. Autorizar a emissão e encaminhamento das Informações Trimestrais - ITR, referentes ao período encerrado em 31/03/2017 ao Conselho de Administração da Sanepar, Conselho Fiscal e à Comissão de Valores Mobiliários – CVM. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** O Diretor Financeiro, Paulo Rogério Bragato Battiston, relatou que as informações trimestrais estão dentro das conformidades legais, dentro da técnica e da legalidade, aprovado sem ressalvas pela auditoria independente, após comentários dos presentes, o Conselho de Administração aprovou a publicação das informações trimestrais nos moldes apresentados.

5.3.2 - Apresentação do plano de ação e metas para os ganhos de produtividade (Fator X) definidos para o primeiro ciclo tarifário da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR. O Diretor Financeiro, Paulo Rogério Bragato Battiston, procedeu a apresentação acerca do tema em exame, informando as recomendações do Comitê Técnico (futuras apresentações sejam contempladas (i) justificativa das razões dos desvios; (ii) valor do fator x bimestral e o acumulado, e (iii) qual a tendência de cumprimento de meta), bem como os resultados do Fator X e a busca da eficiência tarifária da Companhia. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** O Conselho de Administração determinou que a Apresentação acerca do Fator X deve ser feita trimestralmente ao Conselho, devendo a Diretoria Financeira encaminhar aos Conselheiros os resultados mensais do Fator X. Diante da apresentação, feitos debates, o Conselho de Administração considera satisfatórias as explicações dadas pela Diretoria da Companhia sobre o assunto.

5.4 - DIRETORIA COMERCIAL

5.4.1 - TDS 108026. Dar conhecimento referente ao Memorando de Entendimentos com a RKP Investimentos, com anuência da Companhia de Águas do Brasil – CAB Ambiental e CAB Águas de Paranágua, com a finalidade de estudar a viabilidade de eventual investimento

por parte da SANEPAR na CAB Águas de Paranágua. **O Diretor Comercial, Antonio Carlos Belinati, procedeu a uma apresentação acerca do tema em exame. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Diante do teor da apresentação, seguida por debates, o Conselho de Administração considera satisfatórias as explicações dadas pela Diretoria da Companhia sobre o assunto, aprova a realização dos estudos e autoriza a Diretoria a adotar as providências necessárias e a proceder os comunicados ao mercado compatíveis, com voto contrário do Conselheiro Ezequias Moreira Rodrigues.

5.5 - DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

5.5.1 - TDS 104764. Deliberar sobre o pedido de retificação do valor aprovado na 3ª/2017 Reunião Ordinária do Conselho de Administração da SANEPAR, que autorizou a contratação e a emissão de duplicatas de venda mercantil ou de prestação de serviço, emitida pela Sanepar como garantia dos Contratos de Financiamento a serem firmados com a Caixa Econômica Federal. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Nos termos do relatado pelo Diretor Relator, que afirmou estar o processo em ordem, dentro da técnica e da legalidade, bem como considerando o voto do Comitê Técnico recomendando pela aprovação, o Conselho de Administração retifica o valor aprovado na 3ª/2017 Reunião Ordinária do Conselho de Administração da SANEPAR, autorizando o montante total de R\$ 92.659.456,24 para contratação e emissão de duplicatas de venda mercantil ou de prestação de serviço, emitida pela Sanepar como garantia dos Contratos de Financiamento a serem firmados com a Caixa Econômica Federal.

5.5.2 - TDS 103708. Deliberar sobre homologação da Concorrência nº 078/2017, referente a execução de obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Londrina. Prazo de Execução: 720 dias. Valor Contratado: R\$ 31.800.999,03. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Nos termos do relatado pelo Diretor Relator, que afirmou estar o processo em ordem, dentro da técnica e da legalidade, o Conselho de Administração homologa o resultado da licitação realizada na modalidade Concorrência de nº 078/2017.

5.6 - DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

5.6.1 - TDS 105271. Deliberar sobre a proposta de revisão do Código de Conduta e Integridade da Sanepar, anteriormente denominado Código de Ética. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Nos termos do relatado pela Assessora de Governança Corporativa, Priscila Marchini Brunetta, que afirmou que o Código de Conduta e Integridade da Sanepar foi objeto de amplos estudos e análise pelas áreas afetas ao tema na Companhia, que o referido documento está de acordo com a legislação de regência, notadamente as leis 12.846/13 e 13.303/16, o Conselho de Administração aprova o texto do Código de Conduta e Integridade da Sanepar, anteriormente denominado Código de Ética, nos moldes propostos pela Diretoria da Companhia e determina que lhe seja dada ampla publicidade com a distribuição de exemplares à toda administração, aos empregados, fornecedores e demais terceiros com quem a Sanepar se relacione. O Conselho de Administração recomendou que o Código de Ética seja, em suas revisões periódicas, aperfeiçoado, visando facilitar o entendimento em relação ao seu conteúdo.

5.6.2 - Indicação de membro para o Comitê Técnico. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Considerando a renúncia apresentada em 08 de fevereiro de 2017 pelo Sr. Carlos Fernando Horta Bretas, como membro do Comitê Técnico de

Assessoramento ao Conselho de Administração da Sanepar, o Estado do Paraná indica para preencher o cargo vago no Comitê Técnico de Assessoramento ao Conselho de Administração, o Sr. Juraci Barbosa Sobrinho, consoante ofício de indicação CEE/G nº 136/17 de 03 de maio de 2017. O Conselheiro Adriano Cives Seabra, como representante dos acionistas preferencialistas, coloca seu nome para preencher o cargo vago no Comitê Técnico. Colocado em votação, o Conselho de Administração elege, por maioria, Juraci Barbosa Sobrinho para integrar o Comitê Técnico de Assessoramento ao CAD, com abstenção do Conselheiro Elton Marafigo e voto contrário do Conselheiro Adriano Cives Seabra.

5.6.3 - . Solicitação de reunião extraordinária do CAD, a fim de eleger os membros do Comitê de Auditoria Estatutário. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: O Conselho de Administração aprova a convocação de uma reunião extraordinária, principalmente para eleição dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário sendo designada a data de 30 de maio de 2017, às 9h.**

O Conselheiro Adriano Cives Seabra apresentou as indicações e disponibilizou os respectivos currículos de Luis Eduardo Frisoni Junior e Artemio Bertholini para compor o Comitê de Auditoria a serem analisadas pelo Conselho de Administração.

Fica também autorizada a pauta para esta reunião extraordinária a análise visando a aprovação da primeira etapa dos trabalhos da Consultoria Falconi.

5.7 – Considerando estar presente a unanimidade dos Conselheiros, o Presidente do Conselho de Administração, informa aos seus pares ter recebido Ofício nº 2/2017-AGC firmado pelo Presidente do Comitê Técnico do CAD, Sr. Gilberto Mendes Fernandes, onde foi requerido que as convocações para reuniões do Comitê Técnico sejam feitas com 07 (sete) dias de antecedência e não mais 03 (três) dias. O Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou parcialmente o requerimento do Presidente do Comitê Técnico, determinando à Assessoria de Governança Corporativa que os processos sejam enviados para o Comitê com até 05 (cinco) dias úteis e adote as providências necessárias para sua implementação.

5.8 – Considerando a solicitação do Presidente do Conselho de Administração quanto a possibilidade de alteração de data de realização da 6ª reunião ordinária do Conselho de Administração de 20 de junho para 13 de junho, o Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou o requerimento do Presidente.

5.9 – A Assessoria de Governança Corporativa procedeu a apresentação do conteúdo programático destinado aos agentes de governança Corporativa, visando atender a exigência legal de realização e definição de datas. Nesse sentido, o Conselho de Administração deliberou por aprovar a realização do Curso, devendo os interessados dirigirem-se à AGC/DP para inscrição e agendamentos necessários.

Curitiba, 09 de maio de 2017.

Mauro Ricardo Machado Costa
Presidente

Priscila Marchini Brunetta
Secretária



Elton Evandro Marafigo
Conselheiro

Ezequias Moreira Rodrigues
Conselheiro

Eduardo Sciarra
Conselheiro

Paulino Viapiana
Conselheiro

Luiz Carlos Brum Ferreira
Conselheiro

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Conselheiro

Michele Caputo Neto
Conselheiro

Adriano Cives Seabra
Conselheiro

Folha de assinaturas integrante da ata da 5ª/2017 reunião ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar realizada aos 09 de maio de 2017.

Priscila Marchini Brunetta
Secretária